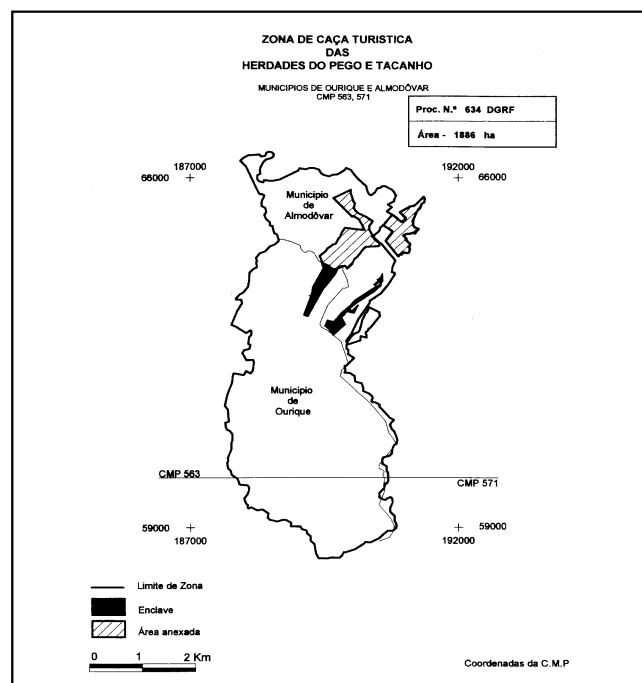


Portarias n.ºs 1173-A/2003 e 1264-DE/2004, respectivamente de 2 de Outubro e 29 de Setembro, vários prédios rústicos sítos na freguesia de São Sebastião de Gomes Aires, município de Almodôvar, com a área de 100,0750 ha, ficando a mesma com a área total de 1886 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 280/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 954/2002, de 2 de Agosto, foi renovada até 2 de Junho de 2014 a zona de caça associativa da Herdade da Barrosa (processo n.º 329-DGRF), situada no município de Montemor-o-Novo, concessionada à Associação de Caçadores da Herdade da Barrosa.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de um prédio rústico com a área de 182,55 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

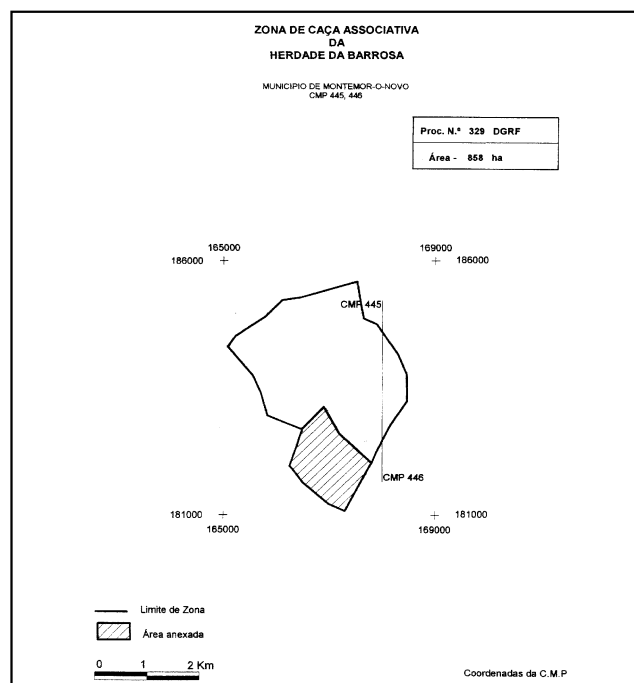
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É anexada à zona de caça associativa renovada pela Portaria n.º 954/2002, de 2 de Agosto, o prédio

rústico denominado «Herdade da Barrosinha», sito na freguesia de Cabrela, município de Montemor-o-Novo, com a área de 182,55 ha, ficando a mesma com a área total de 858 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 281/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 1197/2002, de 31 de Agosto, foi renovada até 1 de Junho de 2014 a zona de caça turística de Vale Matanças, Bicada e Arcebispa (processo n.º 350-DGRF), situada no município de Alcácer do Sal, concessionada à Companhia Agrícola da Barrosinha, S. A.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de um prédio rústico com a área de 119,2250 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

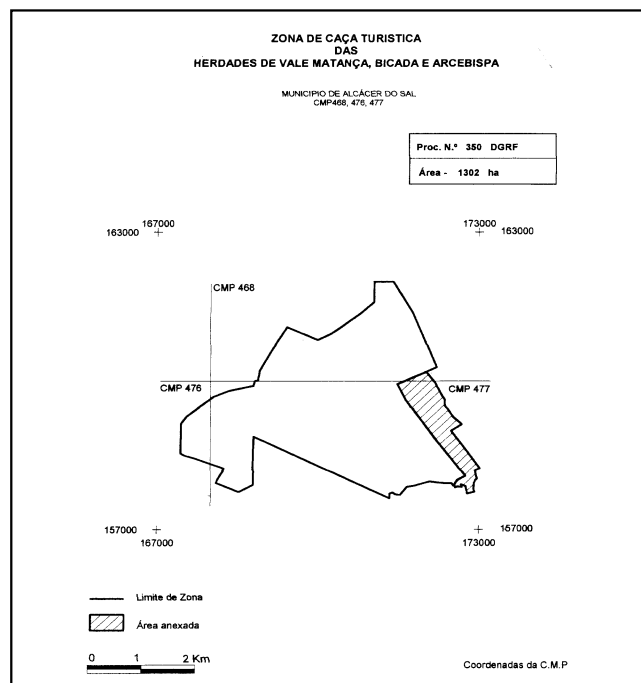
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º É anexado à zona de caça turística renovada pela Portaria n.º 1197/2002, de 31 de Agosto, o prédio rústico denominado «Herdade de Galropos», sito na freguesia

de Santiago, município de Alcácer do Sal, com a área de 119,2250 ha, ficando a mesma com a área total de 1302 ha, conforme a planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 282/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 1342/2002, de 11 de Outubro, foi criada a zona de caça municipal da Caranguejeira (processo n.º 3139-DGRF), situada no município de Leiria, e transferida a sua gestão para a Associação de Caça e Pesca de Caranguejeira.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com a área de 668 ha, tendo em simultâneo solicitado a correcção da área primitivamente concessionada de 3504,70 ha para 2569 ha, por exclusão das áreas sociais (terrenos não cinegéticos).

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 11.º e 26.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

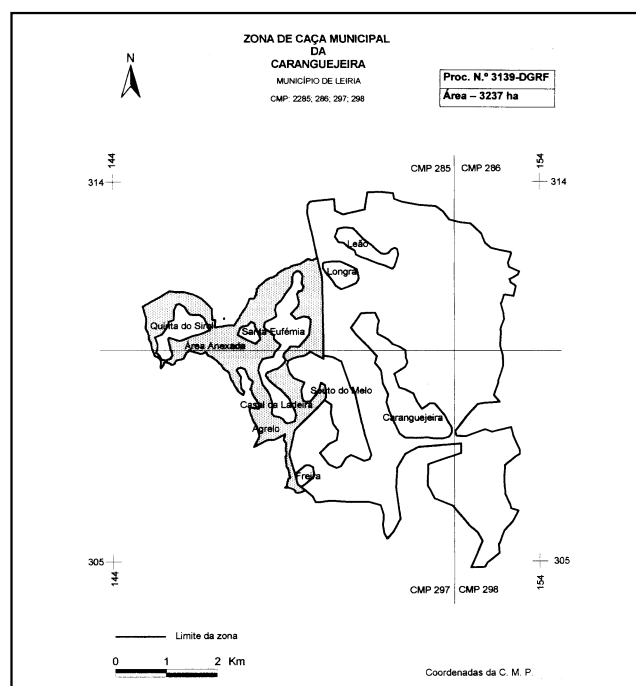
Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça municipal criada pela Portaria n.º 1342/2002, de 11 de Outubro, vários

prédios rústicos sitos nas freguesias de Caranguejeira e Santa Eufémia, município de Leiria, com a área de 668 ha, ficando a mesma com a área total de 3237 ha, conforme planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação só produz efeitos relativamente a terceiros com a instalação da respectiva sinalização.

Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Rui Nobre Gonçalves*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, em 2 de Março de 2006.



Portaria n.º 283/2006

de 22 de Março

Pela Portaria n.º 918/2001, de 30 de Julho, foi concessionada ao Clube de Caçadores da Asseca a zona de caça associativa de Talaeiros (processo n.º 2666-DGRF), situada no município de Tavira.

O concessionário requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com a área de 112 ha.

Assim:

Com fundamento no disposto no artigo 11.º, na alínea a) do artigo 40.º e no n.º 2 do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e ouvido o Conselho Cinegético Municipal:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º São anexados à zona de caça associativa criada pela Portaria n.º 918/2001, de 30 de Julho, vários prédios rústicos sitos na freguesia de Santa Maria, município de Tavira, com a área de 112 ha, ficando a mesma com